



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Av. Brasil, nº 107 - Bairro Centro - Nova Santa Helena – MT - CEP: 78548-000

LEI N.º 058/2.002.

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL À ABRIR CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. ROQUE CARRARA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial Suplementar no valor de R\$ 738.050,00 (Setecentos e Trinta e Oito Mil e Cinquenta Reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

03.05.27.812.0182.1.025	Construção do Centro Educacional Esportivo	R\$ 614.250,00
44.90.51.00	Obras e Instalações	
03.08.16.482.0128.1.042	Implantação de Programa Centro Múltiplo Uso	R\$ 100.100,00
44.90.51.00	Obras e Instalações	
02.01.04.122.0750.1.002	Aquisição de Móveis e Equipamentos	R\$ 23.700,00
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	

Artigo 2º - Para atender o Crédito aberto no artigo anterior serão usados como recursos aqueles provenientes do Artigo 43 e seus Parágrafos da Lei N.º 4.320:

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 22 de Fevereiro de 2002.

ROQUE CARRARA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRE-SE

Publicado e afixado no Mural desta Prefeitura Municipal no período de 22/02/02 à 22/03/02.